# LEI MUNICIPAL N.º 296, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Revoga dispositivos da Lei Municipal nº. 291/2.009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder à alienação de imóveis que especifica, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**, Decreta:

**Art. 1º.** Revogam os incisos I, II e III, do Parágrafo Único, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 291, de 26 de Novembro de 2.009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis que se especifica, e dá outras providências.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 22 de Dezembro de 2009.

**TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR**
Prefeita Municipal